



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1.753/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Autorizado pela Lei nº. 1260/2020, de 10 de agosto de 2020.”

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial suplementar no valor de R\$ 51.416,52 (cinquenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção de Assistência Social - Próprio	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	3390.32	25.708,26
Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	3390.30	12.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	3390.32	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pesso.	3390.39	8.708.26
Total				R\$ 51.416,52

Art. 2º - Serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 51.416,52 (cinquenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 10 de agosto de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal de Platina

em 10 de agosto de 2020.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina,


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria